



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (T5-SCI-NAGOFFP)**

**PARECER Nº 2/2019**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO DE CONTAS CONSOLIDADO - 2018

090006 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

090007 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

090008 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

090009 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

090010 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

090011 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

090036 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO-ORCAM.

090052 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5A REGIAO-PREC/RPV

090057 - ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Ratifico o conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão e o Certificado de Auditoria, ambos relativos ao exercício de 2018, que certificou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 como **REGULARES**, quanto à Unidade Jurisdicionada Consolidadora 090031 e Unidades Prestadoras de Contas vinculadas 090006,090007, 090008, 090009, 090010 e 090011.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, com vista à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Conselho da Justiça Federal.

É o Parecer.

Em 25 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SIDIA MARIA PORTO LIMA, DIRETOR DE SUBSECRETARIA**, em 25/07/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

